47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		200.000,00
	T O T A L	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.4700.5963	FORMULAÇÃO AVAL. PROG. PROJ. PESSOA DEFI			200.000,00
		1	4	200.000,00
	T O T A L			200.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		850.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		30.000,00
	T O T A L	1		880.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.128.5001.4739	APRENDENDO O TURISMO			80.000,00
		1	3	80.000,00
23.695.5001.4136	TURISMO INTEGRADO REGIONAL			800.000,00
		1	3	770.000,00
		1	4	30.000,00
	T O T A L			880.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.806.000,00
	T O T A L	1		6.806.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2913.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			6.806.000,00
		1	4	6.806.000,00
	T O T A L			6.806.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	4	875.000,00
	JUNHO			875.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	3	1.715.000,00
	JUNHO			1.715.000,00
	T O T A L	1	4	60.000,00
	JUNHO			60.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	4	470.000,00
	JUNHO			470.000,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	4	1.000.000,00
	JUNHO			1.000.000,00
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	1	3	200.000,00
	JUNHO			200.000,00
	T O T A L	1	4	956.000,00
	JUNHO			956.000,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
	T O T A L	1	4	450.000,00
	JUNHO			450.000,00
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	T O T A L	1	4	200.000,00
	JUNHO			200.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	T O T A L	1	3	850.000,00
	JUNHO			850.000,00
	T O T A L	1	4	30.000,00
	JUNHO			30.000,00
	T O T A L G E R A L			6.806.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	T O T A L	1	4	6.806.000,00
	JUNHO			6.806.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º 2	6.806.000,00	6.806.000,00		0,00
TOTAL GERAL	6.806.000,00	6.806.000,00		0,00

DECRETO Nº 59.292, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de Queiroz, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de Queiroz, nos termos da Lei municipal nº 887, de 17 de setembro de 2010, o imóvel consistente em um terreno urbano, sem benfeitorias, contendo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 48.205 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tupã, contendo as seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a 57,49 metros do ponto 01 (cravado na lateral da Rua Rui Barbosa, atual Vicinal Queiroz - Pompéia), no ponto denominado "A", seguindo com distância de 40,00 metros, até o ponto "B", com as coordenadas N26º23'48"W, confrontando com a Rua Rui Barbosa; daí deflete à direita em 50,00 metros, até encontrar o ponto "C", com as coordenadas N65º40'12"E, confrontando com a área remanescente (matrícula nº 47.250); daí, deflete à direita, em 40,00 metros, até encontrar o ponto "D", com as coordenadas S26º23'48"D, confrontando com a área remanescente (matrícula nº 47.250); daí, deflete à direita em 50,00 metros, até encontrar o ponto "A", com as coordenadas S65º40'12"W, confrontando com a área remanescente (matrícula nº 47.250), ponto final do referido roteiro", conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS nº 426/11-SSP (CC-61.475/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à construção da Delegacia de Polícia, na localidade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

DECRETO Nº 59.293, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, da Prefeitura Municipal de Cubatão, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, da Prefeitura Municipal de Cubatão, nos termos da Lei municipal nº 3.544, de 10 de julho de 2012, o imóvel consistente em um terreno com 263,40m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), contendo a área construída de 163,22m² (cento e sessenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), localizado na Avenida Brasil, 384, Jardim Casqueiro, naquele Município, conforme descrito e caracterizado nos autos do protocolo CJ GS nº 1.007/11-SSP (CC-61.474/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher no Município de Cubatão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

DECRETO Nº 59.294, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Campinas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel localizado na Rua Engenheiro Pereira Rebouças, nº 185, no Município de Campinas, com 37.362,40m² (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), cadastrado no SGI sob nº 22.472, conforme descrito e identificado nos autos do expediente SSP nº 6.020/2013 (CC-63.061/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação de unidades policiais subordinadas à 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

DECRETO Nº 59.295, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Outorga a Medalha "Instituto Butantan" à personalidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo presente a indicação efetuada pelo Conselho Diretor do Instituto Butantan e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - A Medalha "Instituto Butantan", instituída pelo Decreto nº 16.650, de 12 de fevereiro de 1981, fica outorgada à ANNA DURBIN, personalidade que se destacou na contribuição de relevantes serviços para o engrandecimento do Instituto Butantan ou para o progresso das Ciências Biomédicas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

DECRETO Nº 59.296, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Cultura, o imóvel que especifica, situado em Franca

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Cultura, o imóvel localizado na intersecção da Rua Adib Augusto Salomão, com Rua Joaquim de Freitas, no Município de Franca, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), conforme descrito e identificado nos autos do processo SE nº 2.184/2013 (CC-46.536/13).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de uma Unidade do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Marcelo Mattos Araujo
Secretário da Cultura
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de junho de 2013.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2013

No processo CEETEPS-245-12 (CC-144.585-12), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e tendo presente o pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps a adotar as providências necessárias visando ao preenchimento de 313 empregos públicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo 24 de Analista Técnico Administrativo, 133 de Auxiliar Administrativo, 5 de Especialista em Planejamento de Obras, 18 de Especialista em Planejamento e Gestão, 23 de Especialista em Planejamento Educacional, 81 de Técnico Administrativo, 2 de Técnico de Saúde e 27 de Técnico Especializado, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-51, de 17-6-2013

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-58.121-13, discriminados nos seguintes ofícios: 53BPMI-39-40-13, processo Fussesp-47.965-13; CPAM10-119-42.1-13, processo Fussesp-48.532-13; CPAM12-1-303-2013, processo Fussesp-48.711-13; CPAM8-21-410-13, processo Fussesp-49.305-13; CPI2-39-101-13, processo Fussesp-49.306-13; CPC-8-11.42-13, processo Fussesp-49.875-13; 51BPMI-128-4-13, processo Fussesp-49.876-13; 79-4-13, processo Fussesp-50.281-13; 21ºBPMM-8-214-2013, processo Fussesp-50.531-13; 48BPMM-243-4-13, processo Fussesp-50.533-13; ESSd-27-141-13, processo Fussesp-50.534-13; 5BPMM-120-54-13, processo Fussesp-50.590-13; 2BPMM-155-4-12, processo Fussesp-50.922-13; 2BPMM-156-4-12, processo Fussesp-50.923-13; 2BPMM-93-4-12, processo Fussesp-50.925-13.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 17-6-2013

No processo DER-3480/17/DA-2013 (CC-57098-2013), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e do Titular da Secretaria de Logística e Transportes, e o parecer 530-2013, da AJG, autorizo o afastamento de Claudinei Aparecido Mane, RG 18.233.000-X, Auxiliar de Serviços Gerais, Paulo Braga, RG 5.643.709-2, Encarregado I, e Marisa Stravino da Fonseca, RG 5.299.423-5, Encarregado I, todos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, exercerem, respectivamente, os mandatos de Presidente, Secretário Geral e Tesoureira Geral do Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Sisderesp, no período de 19-2-2013 a 18-2-2017.

Retificação do D.O. de 12-6-2013

Na Resolução CC-49, de 11-6-2013, no preâmbulo leia-se como segue e não como constou:

O Secretário-Chefe da Casa Civil, considerando o disposto no art. 11 do Dec. 57.501-2011, e à vista da representação do Presidente da Corregedoria Geral da Administração nos autos do Processo CGA 18-08.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato do Segundo Termo de Aditamento

Processo CC 72881/2011
Parecer Jurídico: 399/2013
Contrato nº 004/2011
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início de 29/03/2013 e término em 28/06/2014
Valor Total: R$ 13.167.747,00
Valor por exercício: R$ 7.959.171,52 para o exercício de 2013 e a importância de R$ 5.208.575,48 para o exercício de 2014.
Assinatura: 28/03/2013

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP 47066/2013

Secretaria da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração – Núcleo de Armazenamento, Controle e Distribuição do Centro de Logística de Bens Patrimoniais

Av. Éneas de Carvalho Aguiar, 188 – Térreo – São Paulo – S.P

Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio – SS/CGA/DAS
12	Monitores CRT – Branco "15"	s/n.°s
03	Monitores CRT – Branco "17"	s/n.°s
17	Monitores CRT – Preto "15"	s/n.°s
16	Monitores CRT – Preto " 17"	s/n.°s
01	Impressora Matricial	36.496

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênios

PROCESSO: 1834/2013
Convênio: 0242/2013 – Programa Transparência Paulista
Parecer Jurídico: 0729/2013
Partícipes: CASA CIVIL E SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE GESTÃO PÚBLICA E DA FAZENDA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP) E O MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre os partícipes, para implementação do Programa Transparência Paulista, o qual consiste na disponibilização ao MUNICÍPIO, em domínio específico, na rede mundial de computadores (internet) de um portal dedicado à publicação das informações sobre a execução orçamentária e financeira do MUNICÍPIO, em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei Complementar federal 131, de 27-05-2009, e de um canal de comunicação com o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do MUNICÍPIO, previsto na Lei Federal 12.527, de 18-11-2011.

Valor: As obrigações ajustadas neste convênio não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Prazo: Este convênio terá vigência até 31-12-2014.

Assinatura: 17-06-2013

PROCESSO: 1795/2013

Convênio: 0243/2013 – Programa Transparência Paulista

Parecer Jurídico: 0728/2013

Partícipes: CASA CIVIL E SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE GESTÃO PÚBLICA E DA FAZENDA, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP) E O MUNICÍPIO DE PARDINHO

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre os partícipes, para implementação do Programa Transparência Paulista, o qual consiste na disponibilização ao MUNICÍPIO, em domínio específico, na rede mundial de computadores (internet) de um portal dedicado à publicação das informações sobre a execução orçamentária e financeira do MUNICÍPIO, em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei Complementar federal 131, de 27-05-2009, e de um canal de comunicação com o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do MUNICÍPIO, previsto na Lei Federal 12.527, de 18-11-2011.

Valor: As obrigações ajustadas neste convênio não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Prazo: Este convênio terá vigência até 31-12-2014.

Assinatura: 17-06-2013

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato

Processo: SPDR 1711/2012
CONTRATO: 014/2013 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP - CNPJ: 05.340.639/0001-30
DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol) e gasolina comum para a frota de veículos automotores do contratante, nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integrou o Edital de Licitação 16/2013 - CA, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº SPDR 1711/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratada se obriga a manter, durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminarem em sua habilitação e qualificação na fase de licitação.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 109.860,00 sendo R$ 51.268,00 referente ao exercício de 2013 e R$ 58.592,00 referente ao exercício de 2014, recursos consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000; Natureza da Despesa 339039-27.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 15 meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 16-05-2013 e término em 16-08-2014.

ASSINATURA: 17-06-2013

Extrato de Contrato

Processo: SPDR 0733/2013
CONTRATO: 018/2013 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: JPG HARDWARE HOUSE LTDA - CNPJ: 60.966.538.0001/87
Objeto:

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de montagem e instalação de 2 projetores, 1 tela de projeção, bem como limpeza de 1 projetor e ajuste de lente, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais necessários, no âmbito das salas localizadas no Palácio dos Bandeirantes, de acordo com as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo/Projeto Básico, e conforme descrito na proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SPDR 0733/2013.

VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 10 dias, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.370,00, referente ao exercício de 2012, consignados aos códigos: 290109 – Coordenadoria de Administração – Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SEP, Natureza da Despesa 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 14-06-2013

Extrato de Contrato

Processo: SPDR 3069/2012
CONTRATO: 064/2013 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.614.306/0001-51
DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a renovação e suporte técnico de licenças de uso dos softwares GENEXUS, de acordo com as especificações constantes do Memorial Descritivo, que fica fazendo parte integrante deste contrato como Anexo I.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

A despesa a que se refere o presente contrato é de R$ 21.036,17 para o exercício de 2013, consignados aos Códigos 290109 – SPDR – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho PT: 04.126.2909.5516.0000 – Informatização do Processo de Planejamento e Orçamento do Estado - Natureza de Despesa ND: 339039.12 – Serviços Programas e Aplicativos de Informática.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 24 meses.

ASSINATURA: 14-06-2013

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria do Diretor Presidente, de 14-06-2013

Protocolo 225857-9/2013 - Detran
Assunto: Apuração Preliminar.

I- Constituindo, considerando, o teor do do Protocolo 225857-9/2013 e com fundamento nos artigos 264 e 265, ambos da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:

Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente; e

Paulo Giovanni Carro, RG 33.157.015-4, na qualidade de Membro;

II- A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, contidas no protocolo 225857-9/2013, dando-se o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

III- Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 902/2013);